ANANINDEUA
É TRABALHO

Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

MOVIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO ANANINDEUA
TODOS JUNTOS PELA GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER
SEMED Ananindeua Pará
Fls 012
Ass

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Logística Escolar – CDL.

Responsável pela demanda: Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior – Ass. Estratégico
Matrícula nº 461776 ***E-mail:*** cdl.semed.ananindeua@gmail.com

Objeto: Aluguel de imóvel para a tender a EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO.

Nº	Descrição do risco ou dano	Probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta)	Impacto (alto ou baixo)	Ações preventivas ou de contingenciamento
1	Fracasso da Locação	MÉDIO	ALTO	Agilizar o fluxo processual evitando os atrasos de execução.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da locação	ALTA	ALTA	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, observando os prazos legais
3	Não entregar o imóvel conforme vistoria técnica descumprimento dos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTA	Estabelecer sanções para os casos de descumprimento a articular com a proprietária(o) com intuido de solução.
4	Inexecução dos termos do contrato	MÉDIA	ALTA	Estabelecer sanções para os casos de descumprimento dos termos contratuais.

Conclusão: Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar– ETP, conclui-se que a locação é necessária e viável.

Ananindeua (PA), 28 de março de 2025.

Eliete Vieira da Silva
Coordenadora de Logística Escolar
Mat. 13346-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Fls 013
Ass
Ananindeua
Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL,** para atender a **EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO, em decorrência da necessidade de se fazer manitenção preventiva e corretiva em sua estrutura.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de alocar os alunos e servidores da **EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO,** que passará por manutenção preventiva e corretiva em sua estrutura. O novo espaço físico será vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – PA, e o imóvel a ser locado deverá atender satisfatoriamente as necessidades, com as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização do imóvel. Em face da Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir os direitos dos alunos da Rede Municipal de Educação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ananindeua não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza.

2.2 – Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74, de Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Fls 014
Ass
Ananindeua
Pará

2.3 – Ressaltamos ainda que a singularidade do objeto não significa uma escolha por exclusividade que indica apenas uma solução apta a atender a necessidade disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora possa existir mais de uma solução potencial, é inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis proposta.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – O objeto desta locação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO I,** do presente **TR.**

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a locação do objeto deste **TR** foi realizada após a ampla consulta no mercado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020/SLTI/MPOG** e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta.

5 – APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação e outras características que permitam identificá-los, de acordo com os requisitos indicados nos anexos deste Termo de Referência;

5.2 Indicar o valor mensal e valor anual da proposta que o proponente propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como IPTU, CONDOMÍNIO, SEGURO CONTRA INCÊNDIO, inclusive, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.3 Indicar a proposta que o preço mensal do objeto ofertado será fixo ao longo de 12 (doze) meses e reajustado, se conveniente e após o período de 12 (doze) meses de acordo com o Art. 182, III da Lei 14.133/2021.

5.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Fls 015
Ass
Ananindeua
Pará

5.5 Apresentar na proposta a garantia dos serviços estruturais ao longo da vigência do contrato, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega;

5.6 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste **TR**, não será levada em consideração durante o julgamento.

6 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 O imóvel a ser entregue deverá ser disponibilizado as chaves **no dia de assinatura do CONTRATO.** O local devidamente adequado ao uso de acordo com relatório preliminar do LOGISTICA/REDE FÍSICA quando, então, apresentará o RECIBO correspondente, que depois de USO e atestada será paga após **30** dias;

6.1.1 O setor de **CONTRATOS** em data e o horário previsto para assinatura do contrato de locação e entrega de chaves a **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua**, no horário de expediente, com no mínimo **48** (**quarenta e oito**) horas de antecedência;

6.2 A aceitação do imóvel está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

6.3 Não será aceito imóvel diferente dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com estrutura danificada ou com reparos não acabados.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento e a aceitação do imóvel dar-se-á pelo servidor responsável no local de recebimento, sendo atestado e a documentação encaminhada para os procedimentos legais;

8 –DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **TR**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Fls 016
Ass
Ananindeua
Pará

8.2 – Colocar à disposição da Logística/Rede Física, os meios necessários à comprovação da qualidadedo imóvel, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ANEXO I;

8.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com reparos estruturais.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a(o) proprietária(o) possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

9.2 Rejeitar os imóveis cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato se houver por intermédio da comissão designada para este fim, de acordo com o **Art. 104, III** da Lei Federal **Nº 14.133/2021**;

9.4 Encaminhar para pagamento o RECIBO da contratada, após a efetivo uso mensal do imóvel;

9.5 Notificar a(o) proprietário, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 – O contrato, se houver, terá sua vigência submetida ao que determina o **Art. 105** da **Lei Nº 14.133/2021**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Fls 017
Ass
Ananindeua

10.2 - O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(o) proprietária(a) durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

a. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade fiscal da proprietária(a);

10.3 – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** subsequentes à entrega definitiva do RECIBO devidamente atestado e visado pelo fiscal de contrato, após conferência das condições estruturais que o imóvel oferece.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Ananindeua, (PA), 28 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:06078493000169

Eliete Vieira da Silva
Coordenadora de Logística Escolar - CDL/SEMED-PMA
Mat. 13346-9